

## **ANEXO X**

### **LOGÍSTICA**

Entende-se por logística toda a despesa com frete para entrega ponto a ponto, incluindo, armazenamento, separação e expedição do produto, os quais deverão constar no Projeto de Venda conforme item 4.7 da Chamada Pública.

O pedido será enviado ao fornecedor conforme cronograma de pedido/entrega previamente definido pela Divisão de Alimentação Escolar.

Os grupos contratados deverão observar rigorosamente datas, quantidades e horários estabelecidos no pedido de entrega.

A proponente deverá entregar o produto em transporte fechado, com estrados, de acordo com a legislação vigente.

Os produtos deverão ser transportados em veículos adequados, em condições que preservem suas características e a qualidade, conforme a legislação vigente.

Os entregadores deverão estar adequadamente paramentados. Os uniformes deverão vir identificados com o nome da empresa, conforme a legislação vigente.

O contratado deslocará um dos veículos das rotas de entrega, que deverá se dirigir à Divisão de Alimentação Escolar, sito à Rua Wallace Simonsen, 222 – Bairro Nova Petrópolis, às 7h30, onde os produtos serão avaliados por técnicos da Divisão.

O responsável pelo pedido da Divisão de Alimentação Escolar determinará o veículo da rota a ser vistoriado.

Somente será recebido e pago o produto que atenda todas as especificações contidas na Chamada Pública.